



ANO I - Nº 26 – 08 DE DEZEMBRO DE 2017

DECRETO Nº 1.922 de 04 de Dezembro de 2017.

ESTABELECE PREÇOS PÚBLICOS SOBRE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA DE IMÓVEIS E VIA PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

Considerando o art. 14 da Lei nº 2.228/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, mediante Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, os valores dos preços públicos sobre conservação, limpeza de imóveis e vias públicas do Município de Guaxupé/MG, como abaixo:

a) EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO (PASSEIO)

Será cobrado pelo Município de Guaxupé o valor de R\$ 28,77 (vinte e oito reais e setenta e sete centavos) para execução de 01 (um) m² de passeio, sendo este valor a ser cobrado multiplicando-se as dimensões da calçada (Largura x comprimento).

b) EXECUÇÃO DE MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO

Será cobrado pelo Município de Guaxupé o valor de R\$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) para execução de 01(um) m² de mureta, sendo este valor a ser cobrado multiplicando-se as dimensões da mureta (Altura x comprimento).

c) EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO

Será cobrado pelo Município de Guaxupé o valor de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) para execução de 01 (um) m² de limpeza manual de terreno com raspagem superficial, sendo este o valor a ser cobrado multiplicando-se a metragem quadrada do terreno (Comprimento x largura).

Parágrafo único. Os valores definidos poderão sofrer reajustes de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 04 de dezembro de 2017.

JARBAS CORREA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 305/2017

Exonera o Servidor
ALOISIO FROGERI JÚNIOR
do cargo de
Coordenador da Criança e Adolescente

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALOISIO FROGERI JÚNIOR, Coordenador da Criança e Adolescente, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 01 de dezembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 304/2017

Instauração do Processo

Administrativo Disciplinar 015/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 279/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Controle e Vetores I, matriculada sob o nº 33539, conforme disposto no ofício nº034/2017 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de novembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 304/2017

Instauração do Processo

Administrativo Disciplinar 015/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 279/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Controle e Vetores I, matriculada sob o nº 33539, conforme disposto no ofício nº034/2017 da Comissão de Processo Administrativo.



ANO I - Nº 26 – 08 DE DEZEMBRO DE 2017

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de novembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº303/2017
Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar 014/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 279/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pelo servidor, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matriculado sob o nº 34732, conforme disposto no ofício nº033/2017 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de novembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PORTARIA Nº 302/2017
Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar 013/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 742/1977

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de processo administrativo, instaurada pela Portaria 279/2017, para apuração de supostas infrações cometidas pela servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o nº 34731, conforme disposto no ofício nº032/2017 da Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Leni Helce Elias de Melo Tauil**

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 30 de novembro de 2017

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 128/2017 - **Exclusivo para ME e EPP**, Processo n.º 261/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada para confecção material gráfico, flyers, cartazes, convites, cartões e envelopes para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia **04 de janeiro de 2018, às 09:00 horas.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **15 de dezembro de 2017**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal



ANO I - Nº 26 – 08 DE DEZEMBRO DE 2017

de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 08 de dezembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 127/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 260/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de tijolos, cal, areia, cimento e bloco de cimento para a Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia **28 de dezembro de 2017**, às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **14 de dezembro de 2017**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 08 de dezembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 126/2017 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo n.º 259/2017, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de tintas viárias para a Divisão de Trânsito da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** A abertura será dia **27 de dezembro de 2017**, às **09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados, a partir do dia **13 de dezembro de 2017**, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado. Guaxupé, 08 de dezembro de 2017. Rafael Augusto Olinto – Secretário Municipal de Administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
PREFEITURA DE GUAXUPÉ – MINAS GERAIS

08 de DEZEMBRO de 2017
Registrado sob a Lei Municipal nº 2.505 de 07 de junho de 2017
Esta publicação é criada e editada pela Assessoria de Comunicação Social
Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – centro
CNPJ: 18.663.401/0001-97

* Esse Boletim não substitui as publicações disponibilizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, cuja data de publicação valerá para todos os efeitos legais.